



TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDECACE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº.07.439.731/0001-87, com sede no SCES Trecho 02 - Conjunto 01 - Lote 10 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.200-002, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará a Cotação Prévia de Preço, tipo Melhor Preço e Qualidade, na seleção de Recursos Humanos por meio de Associações ou Cooperativas aptas a realizar o monitoramento e avaliação do Programa, no âmbito do **Termo de Fomento 898050/2020**, a ser celebrado com a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social- SNE LIS, objetivando a implementação do III DNA DO BRASIL TALENTOS – Programa Socioeducacional, no estado de Manaus-AM.

O presente Processo Seletivo será regido em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade, com apoio na lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ANEXO I – CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Brasília, agosto 2020.

Instituto IDECACE.

ANEXO I

CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de cooperativa/associações especializadas em serviços de Recursos Humanos para o gerenciamento técnico do Programa DNA DO BRASIL TALENTOS, objetivando a implementação do III DNA DO BRASIL TALENTOS – Programa Socioeducacional, no estado de Manaus

1.1.1. A gestão técnica deve agregar conhecimento sobre a metodologia DNA DO BRASIL, ambiente de gestão e estratégias de intervenção, processos e cultura organizacional;

1.2 A presente seleção visa o preenchimento de 04 (quatro) vagas destinadas à equipe e cargos a seguir delineados:

1.2.1. Equipe Técnica e Gerencial

1.2.1.1. Coordenador (a) Técnico;

1.2.1.2. Coordenador (a) da Metodologia DNA do Brasil;

1.3 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se nos diversos setores da organização, e estarão aptos para dar orientações acerca do uso do aplicativo e na implantação e administração do sistema, a fim de impulsionar as atividades de todos os envolvidos, bem como apoio administrativo da prestação de contas, conforme a legislação vigente e o plano de trabalho aprovado.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa cumprir a Meta 1 e respectiva etapa do Programa DNA DO BRASIL TALENTOS, conforme consta no projeto básico e plano de trabalho que acompanham o Termo de Fomento 898050/2020, cadastrada na Plataforma +Brasil.

3. LOCAL DE TRABALHO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA FUNÇÃO

3.1 Local de laboração e provimento das vagas: Sede IDECACE (Brasília/DF) e Estado de Manaus/AM.

3.2 Para alcançar o resultado esperado, os profissionais selecionados serão devidamente capacitados para realizar/acompanhar as avaliações, utilizando protocolos com conhecimento adequado dos testes, das indicações e contraindicações, das respostas hemodinâmicas, do preparo do aluno, do conhecimento dos mecanismos de funcionamento dos equipamentos, bem como suas limitações e indicações de interrupção dos testes.

- 3.3 Nessa dogmática, o IDECACE busca profissionais "**educadores-multiplicadores**", agentes de mudanças a partir do comprometimento social, com aptidões técnicas especializadas capazes de responderem aos desafios do desenvolvimento e que estejam efetivamente dispostos a contribuir para consecução de metas e objetivos em prol de melhorias na eficiência e produtividade no processo pedagógico e esportivo, agregando valores no desenvolvimento dos estudantes no processo de construção da ala do conhecimento/saber, no aperfeiçoamento cognitivo, social, emocional e linguístico.
- 3.4 Engajado a estes comprometimentos, visa-se à contratação de profissionais que queiram integrar esta trajetória "**fazer a diferença**" para a construção de um futuro mais bonito aos filhos deste país.
- 3.5 A análise de desempenho dos colaboradores selecionados será realizada a cada trimestre ou em um determinado período a ser combinado com as instituições parceiras.

4. RECURSOS HUMANOS

ETAPA	PROFISSIONAIS	QT	PRODUTO
01	Coordenador Técnico	03	Operacionalizar desde o processo de capacitação, bem como prestam todo apoio de conteúdo e logístico para a Secretaria de Esporte do Amazonas na execução do programa. *Durante 12 meses.
02	Coordenador da Metodologia DNA do Brasil	01	Responsável pela supervisão da aplicação da metodologia do DNA do BRASIL no Estado do Amazonas. Atendimento direto aos professores da rede pública de ensino no atendimento de questões estratégicas sobre o projeto. *Durante 12 meses.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura;
- 5.2 A prorrogação dependerá de pesquisa a ser realizada pela Contratada, a fim de se confirmar a qualidade dos serviços prestados, inclusive quanto ao cumprimento das especificações e entrega nos prazos estabelecidos pela Contratada;
- 5.3 A Contratada deverá disponibilizar, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da assinatura do contrato, login e senha de acesso ao sistema de plataforma de gestão ofertado, momento em que se dará o recebimento provisório dos serviços;
- 5.4 O recebimento definitivo dar-se-á em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem às disposições deste termo de referência, do contrato e da proposta da empresa.

6. DAS PROPOSTAS

- 6.1 A proposta deverá ser entregue digitalizada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.
- 6.2 Para contratação do fornecimento, será exigido regularidade fiscal do fornecedor.
- 6.3 A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores as estabelecidas no Anexo II da cotação Prévia.
- 6.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.
- 6.5 Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Único: Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO/QUALIDADE** ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade.

Serão desclassificadas as propostas que:

- 7.2 Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;
- 7.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente cotação;
- 7.4 Apresentam descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 7.5 A escolha recairá pela proposta que apresentar MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;
- 7.6 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- 7.7 O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- 8.1 Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 8.2 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e

oito) horas;

- 8.3 Fornecer número telefônico para contato, registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado e, com funcionamento, no mínimo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas;
- 8.4 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 8.5 Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições previstas no item 5;
- 8.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante;
- 8.7 Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;
- 8.8 Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- 8.9 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.10 A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do IDECACE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;
- 8.11 A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 9.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- 9.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo Departamento de Compra da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- 9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

- 9.5 Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Plataforma + Brasil – OBTV em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento/installação do equipamento, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.
- 7.2 As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue.

11. PENALIDADES

- 11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Brasília, agosto 2020.

Departamento de Compras

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/e-mail

Ao
INSTITUTO IDECACE
Departamento de Compras

OBJETO: Contratação de cooperativa especializada em serviços de Recursos Humanos por meio de Associações ou Cooperativas aptas a realizar o monitoramento e avaliação do Programa DNA DO BRASIL TALENTOS, objetivando a implementação do III DNA DO BRASIL TALENTOS – Programa Socioeducacional, no estado de Manaus.

Local de execução: Estado de Manaus.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	FUNÇÃO	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Coordenador Técnico	03	Profissionais experientes na execução de projetos, programas ou eventos, bem como na condução de palestras. Vinculados diretamente ao Coordenador Geral, operacionalizam desde o processo de capacitação, bem como prestam todo apoio de conteúdo e logístico para a Secretaria de Esporte do Amazonas na execução do programa. *Durante 12 meses.	R\$ 3.937,50	R\$ 141.750,00
02	Coordenador Metodologia (Educação Física)	01	Profissional da área, bacharel em Educação Física, com olhar investigador, sensibilidade e capacidade de motivação, agrega peculiaridade no detalhamento da investigação de habilidades do aluno acompanhado. O Professor Coordenador da Metodologia DNA, como é intitulado, acompanha toda bateria de testes, com o propósito de conduzir e orientar os professores de Educação Física. Profissionais experientes na execução de projetos,	R\$ 5.875,00	R\$ 70.500,00

			programas ou eventos, bem como na condução de palestras. *Durante 12 meses.		
	SUBTOTAL				R\$ 212.250,00
	TOTAL				R\$ 212.250,00

Valor total: R\$ 212.250,00 (Duzentos e doze mil e duzentos e cinquenta reais).

Nos valores acima encontram-se inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos, e quaisquer outras que forem devidos.

Declaramos, neste ato, que temos conhecimento de todas as informações necessárias à correta formulação desta proposta

Validade da proposta: 30 dias

Atenciosamente,

Nome do representante legal / Assinatura
Local e data
Carimbo da empresa